1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0016/2024 – TJ/MA
(CONTRATADA: TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA)
(CNPJ: 03.709.906/0001-78)
(PROCESSO N° 16004/2024)

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s./n°, Centro, Palácio "Clóvis Bevilácqua", CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, O **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, celebra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de itens de serviço, já previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 0016/2024 – TJMA, para fins de inclusões de novas composições de serviços do instrumento contratual, conforme segue:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
2.1. O presente apostilamento trata-se da inclusão do item de serviço nº 27.2 ao item de serviço nº 27.8.10, conforme Anexo VII do Contrato de Prestação de Serviços nº 0016/2024 – TJMA, empresa TORQUATO FERNANDES ENGENHARIA LTDA que tem
como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial sob demanda, do Fórum Desembargador Sarney Costa (Lote 01).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. As despesas decorrentes deste Termo de Apostilamento serão integralmente suportadas pela dotação orçamentária original e pelo empenho já existentes e vigentes para o contrato, considerando que a inclusão dos itens se refere a serviços e composições já previstos e precificados na estrutura contratual, não havendo nenhuma alteração no valor global do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através do seu Presidente, assina o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e Resolução GP nº 25, de 20 de maio de 2013.

Datado e assinado eletronicamente.

JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO

Assinado de forma digital por JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2025.11.14 22:28:20 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão